

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 001/2026 - Processo nº 004/2026

Ao(s) 30 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo de Assis Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:10:39 PM do dia 13 de Fevereiro de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	32.433.809/0001-01
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
DORO CONSTRUÇÕES LTDA	20.994.835/0001-11
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
Engipec Engenharia e Construção Ltda	03.194.654/0001-91
HILDEBRANDO SILVA PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	40.930.444/0001-40
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	36.635.802/0001-15
MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	51.579.757/0001-12
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	47.075.407/0001-41
PATROL- INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	06.119.304/0001-59
PISO FORT LTDA	27.520.585/0001-27
V3I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	10.216.072/0001-24

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI

Quantidade: 1

Preço unitário:R\$ 456.963,15

Valor Final:R\$ 456.963,15

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 456.963,15

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
HILDEBRANDO SILVA PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Participante 9	40.930.444/0001-40	R\$ 538.131,05	R\$ 456.963,15	Sem Marca	Sim
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 2	36.635.802/0001-15	R\$ 419.742,21	R\$ 419.742,21	Sem Marca	Não
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 11	28.101.445/0001-87	R\$ 538.131,05	R\$ 457.000,00	Sem Marca	Sim
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 13	39.998.443/0001-59	R\$ 538.131,05	R\$ 457.411,30	Sem Marca	Sim
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 3	47.075.407/0001-41	R\$ 457.411,39	R\$ 457.411,39	Sem Marca	Não
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 8	40.222.296/0001-00	R\$ 459.221,71	R\$ 459.221,71	Sem Marca	Sim
CARNEIRO ENGENHARIA LTDA	Participante 7	32.433.809/0001-01	R\$ 538.131,05	R\$ 468.174,01	Sem Marca	Sim
DORO CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 1	20.994.835/0001-11	R\$ 511.463,47	R\$ 484.317,94	Sem Marca	Sim
PATROL- INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	Participante 4	06.119.304/0001-59	R\$ 538.131,05	R\$ 530.049,87	Sem Marca	Sim
Engipec Engenharia e Construção Ltda	Participante 6	03.194.654/0001-91	R\$ 532.718,42	R\$ 532.718,42	Sem Marca	Não
PISO FORT LTDA	Participante 10	27.520.585/0001-27	R\$ 538.128,28	R\$ 538.128,28	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
V3I CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Participante 5	10.216.072/0001-24	R\$ 434.326,53	R\$ 434.326,53	Sem Marca	Sim
Justificativa						
DEIXOU DE ATENDER O ITEM 5.1.1. DO REFERIDO EDITAL						
MLJ EMPREENDIMENTOS E	Participante				Sem	

ASSESSORIA LTDA	12	51.579.757/0001-12	R\$ 538.131,05	R\$ 538.131,05	Marca	Sim
Justificativa						
DEIXOU DE ATENDER O ITEM 5.1.1. DO REFERIDO EDITAL						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 8	40.222.296/0001-00	09/02/2026 - 10:13:36	
Motivação do Recurso				
O Licitante ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	13/02/2026 - 09:32:38	Negado
Justificativa				
Considerando que a empresa ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório.				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	13/02/2026 - 09:37:47	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	Participante 12	51.579.757/0001-12	09/02/2026 - 10:15:03	
Motivação do Recurso				
O Licitante MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	13/02/2026 - 09:30:26	Negado
Justificativa				
Considerando que a empresa MLJ EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	13/02/2026 - 09:37:37	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Luiz Gustavo de Assis Sousa

Agente de Contratação

Marcio Costa Teles

Equipe de Apoio